

EDITAL 06/2018 - Processo de Seleção Especial de Propostas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Empreendedorismo (PIBITI Empreendedor) - Copel+

A Coordenação de Iniciação Científica juntamente com a aceleradora de *startups* *Hotmilk*, ambos vinculados à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, informa à comunidade universitária da Pontifícia Universidade Católica do Paraná que, no **período de 25/04 a 21/05/2018**, receberá projetos para o processo de seleção de propostas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Empreendedorismo (PIBITI Empreendedor) em parceria à aceleradora corporativa de *startups* Copel+, exclusivamente por meio da plataforma: https://pucpr.co1.qualtrics.com/jfe/form/SV_3end0y5xkBC9Rwp

1 Objetivos

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Empreendedorismo (PIBITI Empreendedor) tem por objetivo estimular os estudantes de graduação do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias voltadas ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação. O objetivo desta chamada específica é selecionar propostas de pesquisa aplicada, cujo resultado seja um ou mais produto/serviço/processo(s) com potencial para evoluir como empreendimentos de base tecnológica (*startups*) capazes de disputar vagas de pré-aceleração e aceleração de negócios no programa Copel+ que a PUCPR desenvolve junto com a Copel Distribuição e a Federação das Indústrias do Paraná (FIEP). Além das atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, este programa inclui também a participação obrigatória do estudante em 5 oficinas de formação empreendedora aos sábados, totalizando 25 horas de formação empreendedora.

2 Bolsas

Serão oferecidas 10 bolsas que contemplam um valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para o estudante e R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais para o professor orientador como uma gratificação salarial. O período de vigência das bolsas é de 12 meses (de 01 de agosto de 2018 à 31 de julho de 2019). Os valores serão depositados em conta corrente em nome do bolsista, estudante de graduação da PUCPR, após a prestação de contas das atividades realizadas durante o mês. Esta prestação de contas é realizada pelo professor orientador.

O valor da gratificação para o professor orientador será incluído em seu salário e estará sujeito aos descontos da folha de pagamento. É mandatário o preenchimento mensal de um relatório simplificado com as horas de trabalho e atividades desenvolvidas (*time sheet*) para o professor orientador e estudante.

3 Cronograma

Lançamento do edital	19 de abril
Período de submissão dos projetos	25 de abril a 21 de maio
Reunião de divulgação e esclarecimento	24/04 às 11h30 26/04 às 17h30 Local: Aud. Carlos Costa – térreo do bloco verde
Período de avaliação	28/05 a 25/06
Divulgação do resultado	A partir de 15 de julho de 2018
Prazo para pedido de reconsideração	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados
Implementação	20/07 a 30/07

4 Elegibilidade

4.1 Orientador

- ✓ Atuar no Campus Curitiba da PUCPR.
- ✓ Apresentar ao menos o título de mestre.
- ✓ Apresentar experiência profissional e (intra)empreendedora, produção científica, tecnológica ou artístico-cultural relevante nos últimos três anos e currículo lattes atualizado.
- ✓ Apresentar experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados.
- ✓ Não ter tido penalidade no programa na vigência anterior que o impeça de realizar a submissão na vigência atual.

4.2 Estudante PIBIC/PIBITI

- ✓ Estar regularmente matriculado em curso de graduação no Campus Curitiba da PUCPR até o término do período da vigência deste edital (julho de 2019).
- ✓ Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes no CNPq.
- ✓ Ser selecionado e indicado pelo orientador. A indicação do estudante deve ser feita no momento da submissão do projeto. O estudante só poderá ser indicado uma única vez, por um único orientador.
- ✓ Estudantes contemplados com a bolsa PIBITI Empreendedor não poderão ter vínculo empregatício, nem realizar estágio remunerado durante a vigência da bolsa; os estudantes deverão dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, de pesquisa e de empreendedorismo.
- ✓ Estudantes com bolsas de financiamento (bolsa rotativa PUCPR, FIES ou PROUNI) poderão participar do programa e concorrer às bolsas.
- ✓ O estudante não poderá participar de nenhum outro programa simultaneamente (p.ex: PIBIC, PIBITI, PIBID, PIBEP, BEPID, *Apple academy*, monitoria, etc.), mesmo que na modalidade voluntária.

4.3 Projetos de Pesquisa

- ✓ O projeto de pesquisa do orientador deve ser claro e objetivo, apresentar mérito técnico-científico, bem como viabilidade técnica-econômica.
- ✓ A cada projeto de pesquisa do professor pode estar vinculado 1 (um) plano de trabalho para estudante da graduação.
- ✓ O professor pode submeter um único projeto com um único plano de trabalho para o estudante.
- ✓ A elaboração do plano de trabalho do estudante é de responsabilidade do orientador, devendo o estudante estar preparado para discuti-lo. Este plano de trabalho deve estar alinhado ao projeto de pesquisa do orientador, conter um roteiro de atividades detalhado e individualizado para o estudante e ser compatível com o período de 12 (doze) meses de duração do programa.
- ✓ Cada plano de trabalho será executado por um único estudante.
- ✓ Na submissão do plano de trabalho do PIBITI Empreendedor deve constar, como anexo, o questionário de identificação de teor tecnológico, obrigatoriamente.

✓ Projetos que envolvam questões de ética em pesquisa ou de biossegurança, devem ter a aprovação dos órgãos competentes da Instituição (Comitê de Ética em Pesquisa, Comitê de Ética no Uso de Animais, Comissão Interna de Biossegurança). A aprovação do respectivo órgão deve contemplar o projeto do professor e o plano de trabalho do estudante. O professor deve anexar o parecer de aprovação e informar o número do protocolo no respectivo campo, durante o processo de submissão.

5 Temas

As propostas devem estar vinculadas a pelo menos um dos seguintes temas de interesse do programa Copel+:

- Eficiência Energética
- Eficiência Operacional
- Transmissão Segura
- Geração Distribuída
- Armazenamento de Energia
- Mobilidade Elétrica
- Casas Conectadas
- Cidades Inteligentes
- Satisfação do Cliente
- Gestão de Ativos do Sistema elétrico

6 Apresentação da proposta

As inscrições e envio de documentos deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico pelo professor orientador no período de **25 de abril a 21 de maio de 2018** por meio do link: https://pucpr.co1.qualtrics.com/jfe/form/SV_cBiwiwopt3yDSqV

Os arquivos deverão ser enviados no formato PDF, obedecendo ao limite de páginas. Os modelos de projeto de pesquisa e dos planos de trabalho dos estudantes estão disponíveis no site do PIBIC www.pucpr.br/iniciacaocientifica.

7 Avaliação dos projetos

O projeto de pesquisa e o respectivo plano de trabalho do estudante serão avaliados exclusivamente por avaliadores externos. Os critérios de avaliação dos projetos de pesquisa, dos planos de trabalho e dos currículos dos orientadores seguem as normas estabelecidas para a iniciação científica na PUCPR e estão disponíveis no Caderno de Normas 2018, podendo ser consultado em: <https://www.pucpr.br/iniciacaocientifica>. Além destes critérios, serão aplicados os seguintes critérios específicos para avaliar o potencial de negócios do empreendimento tecnológico:

- Aderência às temáticas do edital;
- Nicho de mercado bem definido;
- Valor da tecnologia no nicho de mercado;
- Diferencial em relação a tecnologias existentes no nicho ou fora dele;
- Potencial de expansão para outros nichos de mercado.

A análise da produção científica e experiência profissional ocorrerá por meio de consulta ao currículo do orientador na plataforma *Lattes* do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>).

A pontuação final receberá bonificação cumulativa, considerando os seguintes itens: professor doutor (2 pontos); professor com vínculo ao *stricto sensu* (2 pontos); pesquisador PQ ou DT (2 pontos); coordenação ou participação em projetos de P&D com a indústria (2 pontos); experiência profissional como sócio ou fundador de empresa (2 pontos).

Caso o professor proponente tenha sofrido penalidade na vigência 2017-2018, será aplicada sobre a média final, seguindo o Caderno de Normas de 2018.

Serão contemplados os 10 projetos com maior pontuação. O acesso aos documentos de avaliação é restrito aos membros do Comitê Gestor e colaboradores da equipe da coordenação de iniciação científica.



8 Disposições gerais

A titulação do professor deve estar atualizada na plataforma *Lattes* e na Coordenadoria de Carga Horária da Diretoria Administrativa de Graduação da PROGRAD, pois esta informação será coletada automaticamente.

A coordenação de iniciação científica reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Curitiba, 19 de abril de 2018.

Profa. Cleybe H. Vieira
Coordenadora da Iniciação Científica

Profa. Paula Cristina Trevilatto
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação